



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

LEI Nº 04/73 DE 11 DE JUNHO DE 1973

APROVA O PLANO RODOVIÁRIO MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE, usando de suas .. atribuições e tendo em vista a autorização legal, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Plano Rodoviário Municipal dentro das exigências do Decreto nº 5.558 de 30-06-72, e instruções baixadas pelo Departamento de Estradas de Rodagem do Estado da Paraíba.

Art. 2º - Constitui o Plano Rodoviário Municipal de Diamante, o Mapa Rodoviário e listagem das rodovias com suas devidas siglas e classificações.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Diamante, 11 de junho  
de 1973.

Hermes Mangueira Diniz  
Hermes Mangueira Diniz - Prefeito

Cresciano Alves de Sousa  
Cresciano Alves de Sousa - Secretário